

ANEXO III

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

A pessoa jurídica patrocinadora deverá apresentar os documentos abaixo listados, mantendo assim a devida e íntegra organização do evento patrocinado.

- a.- contrato social ou comprovante de firma individual e suas alterações, bem como cópia dos atos de eleição dos representantes legais, se caso for, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- b.- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ativo;
- c.- inscrição na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo - DECA;
- d.- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- e.- documento de identidade;
- f.- comprovante de residência dos sócios;
- g.- certidões negativas de débitos nas esferas: Federal (inclusive INSS), Estadual e Municipal;
- h.- os interessados deverão apresentar a documentação (original ou cópia autenticada) legal exigida pela Legislação Trabalhista e DRT, em relação a todos os funcionários/empregados que trabalharão no evento, de forma efetiva ou temporária, incluídos os terceirizados;
 - i.- Alvará de Funcionamento do imóvel, ou permissão de uso, em se tratando de próprio municipal, onde se realizará o evento, ou, não se inserindo nos casos de expedição de Alvará de Funcionamento, deverão ser apresentadas a Ficha de Informação Cadastral – FIC e cópia da planta aprovada do imóvel;
 - j.- Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de inspeção sanitária, para serem colocados ao consumo em geral;
 - l.- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, específico para o evento;
 - m.- laudo de profissional habilitado atestando quanto à segurança, capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas e hidráulicas do imóvel e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
 - n.- croquis de localização de cada box, compartimento, estande, barracas e demais unidades de vendas alocadas, bem como a relação dos respectivos expositores, separadas e isoladamente do que cada um irá expor ou comercializar e a identificação numérica que irão ocupar;
 - o.- atestado de Acessibilidade;
 - p.- em caso de expositor venha a fazer ou se utilizar de qualquer tipo de disposição de calor; fogareiro, fogueira, churrasqueira, "fogo de chão" ou similares, sobre a estrutura de concreto, deverá apresentar Laudo sobre os equipamentos e as ações de isolamento térmico, bem como atestar sobre a segurança no que se refere a agressão do calor sobre os materiais e elementos da estrutura da Esplanada, afim de assegurar a durabilidade dos mesmos, bem como assegurar a integridade do espaço público;
 - q.- deverá apresentar Apólice de Seguro contratada e quitada, devidamente identificada e com prazo de validade concomitante ao evento, e
 - r.- caso haja equipamentos de diversos eletromecânicos, deverá apresentar laudo Técnico declarando capacidade, funcionalidade, segurança, assinado por profissional habilitado e registro de responsabilidade técnica, conforme determinação legal – Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 6.279/2013.

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que estarão abertas neste Município as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE ENTIDADES QUE TENHAM INTERESSE EM PROMOVER AÇÕES CULTURAIS NO CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DAS NAÇÕES.

O Centro cultural promoverá a cultura das nações e dos seus descendentes, cidadãos de São Bernardo do Campo, oferecendo espaço para a realização de eventos, cursos, palestras, oficinas, aulas e outros, que se destinem a difundir a cultura, a língua e os costumes das diversas nações.

As entidades culturais interessadas em promover ações no Centro Cultural devem ter em seu escopo a salvaguarda do patrimônio cultural o estímulo da criação e a criatividade com a preservação das características culturais e tradições orais, assim como a promoção da língua e dos costumes mais característicos dos povos.

Poderão ser desenvolvidos projetos de história regional e cultural, com a promoção de diversidade cultural, traduções de literatura mundial, acordos de cooperação internacional para garantir o patrimônio cultural mundial que é a grande riqueza das nações e dos povos do mundo.

Ao permitir a união das várias etnias e culturas, o Centro defenderá a diversidade cultural dos povos por meio das diversas expressões, incluindo além de história, literatura, oficinas e artes em geral, a culinária, dança, música e artesanato, entre outras.

Objetivo é celebrar, preservar e difundir diferentes culturas, promovendo ações de preservação da memória e de incentivo às manifestações culturais mundiais na cidade de SBC.

O cadastramento de entidades deverá ser realizado com o preenchimento do formulário disponibilizado no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura>.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e documentos que atestem a atuação na promoção das tradições culturais das diversas nações.

As entidades consideradas aptas, previamente cadastradas poderão utilizar o espaço cultural com ou sem cobrança de preço público, a depender do uso pretendido, com definição estabelecida pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.801, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária JULIANA SARETTA VERISSIMO, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 27 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.802, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 21 a 24 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.803, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária ARIZANGELA ALVES DA SILVA ROCHA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 02/05/2018 a 25/05/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.804, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária SUELY DUARTE DE MATOS, Procurador Legislativo, referência "CE-34H", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 10/05/2018 a 17/06/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.805, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar MICHELE ARSUFFI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.806, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar BEATRIZ SILVA MOREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.807, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomear ALEXANDRE LAZZARIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 13.808, DE 04 DE JULHO DE 2023

Conceder ao funcionário MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de julho a 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.809, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear CELSO MARIANO BATTISTINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 13.810, DE 04 DE JULHO DE 2023

Conceder ao funcionário FABIO FREIRE FARIAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 13.811, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonerar MARIANGELA NAMURA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.812, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonerar MONICA MAIA DUARTE TORRES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.813, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear MARIANGELA NAMURA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 13.814, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear MONICA MAIA DUARTE TORRES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.